



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1300/2025
(à MPV 1300/2025)**

Dê-se nova redação aos incisos I e II do § 12 do art. 15, ambos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, como propostos pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 15.

.....

§ 12.

I – a partir de 1º de julho de 2026, para os consumidores classificados como comerciais, industriais e de serviços; e

II – a partir de 1º de dezembro de 2026, para os demais consumidores, inclusive os residenciais.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem por objetivo antecipar os marcos de abertura do mercado livre de energia elétrica aos consumidores atendidos em baixa tensão, promovendo um ambiente mais competitivo, dinâmico e aderente às diretrizes de liberalização do setor elétrico nacional.

A abertura gradual ao Ambiente de Contratação Livre – ACL para consumidores do Grupo B representa uma medida estrutural de modernização do setor, já amplamente discutida nos fóruns regulatórios e prevista no Plano Nacional de Energia – PNE 2050. A antecipação proposta, para julho de 2025 no caso de consumidores comerciais e industriais, e dezembro de 2026 para os consumidores residenciais, contribui para acelerar os benefícios da concorrência,



ExEdit
* C D 2 5 4 1 3 1 5 4 0 0

com maior liberdade de escolha, potencial redução de custos e estímulo à inovação nos produtos e serviços ofertados pelas comercializadoras.

Além disso, a proposta é tecnicamente viável, considerando o atual estágio de maturidade da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que já regulamentam a abertura do mercado por faixas de demanda e perfil de consumo. A antecipação em um ano dos prazos propostos na Medida Provisória não compromete a estabilidade do setor e atende a um pleito crescente de entidades representativas dos consumidores.

Sala da comissão, 27 de maio de 2025.

**Deputado Lucio Mosquini
(MDB - RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254131554400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



* C D 2 2 5 4 1 3 1 5 5 4 4 0 0 *